

Código de Ética e Conduta Profissional

1. Objetivo:

O Código formaliza as diretrizes de ética e conduta profissional.

2. A quem se aplica o Código:

O Código de Ética e Conduta Profissional aplica-se a todos os colaboradores, bem como, aos relacionamentos com fornecedores, prestadores de serviços e a todos que tenham relações direta ou indireta com a Brasil Warrant Administração de Bens e Empresas S.A. ("BW"), BW Gestão de Investimentos Ltda. e suas afiliadas (doravante designadas em conjunto "Empresas BW").

3. Regras do Código:

COMPROMISSO

O compromisso com uma conduta profissional ética, baseada na atuação responsável, transparente, sustentável e honesta, com respeito aos direitos e deveres refletidos nos princípios e regras deste Código, é essencial a todos os colaboradores, diretores e prestadores de serviços das empresas BW.

É dever de todos os colaboradores e diretores das Empresas BW:

- Conhecer e cumprir as leis, normas, políticas internas, este Código de Ética e Conduta Profissional e melhores práticas e diretrizes de autorregulação aplicáveis às atividades nos países em que atuamos, inclusive as relativas à prevenção de lavagem de dinheiro, de terrorismo e de corrupção;
- Pautar-se, no cumprimento de suas funções nas empresas BW e em suas atividades fora da empresa, pelos princípios da ética e da boa-fé;
- Manter elevados padrões éticos e realizar o trabalho com responsabilidade, com boa fé, transparência, diligência, imparcialidade e lealdade aos acionistas e clientes das empresas BW

- Atuar sempre na defesa dos direitos e interesses dos acionistas e clientes das empresas BW, sem prejuízo do respeito à transparência, boa-fé e direitos de terceiros e contrapartes;
- Contratar e reter os melhores profissionais, desenvolver e promover equipes de alta qualidade com base na meritocracia;
- Adotar práticas transparentes, objetivas e imparciais de monitoramento dos conflitos de interesses entre acionistas, administradores e as Empresas BW;
- Trabalhar com fornecedores e prestadores de serviços idôneos, contratados com base em critérios técnicos, imparciais, transparentes e éticos;
- Zelar pela integridade e transparência de dados financeiros, de informações submetidas a órgãos reguladores e de comunicações externas, bem como elaborar demonstrações contábeis e financeiras que traduzam com rigor e clareza as transações efetuadas;
- Preservar as informações reservadas e confidenciais das Empresas BW, cuja divulgação deve ser expressamente autorizada pelos Diretores das Empresas BW.
- Apenas o CEO / Diretor Presidente é autorizado a falar à imprensa em nome das mesmas;
- Cuidar do patrimônio de seus clientes, como se fosse seu;
- Prevenir, identificar, comunicar e coibir fraudes internas e externas;
- Ser responsável pelos controles e processos que executa ou estejam sob nossa gestão e garantir que sejam sólidos, eficientes e eficazes;
- Assegurar que sejam autorizados e executados corretamente: o acesso a dados e sistemas, incluindo as senhas, que são pessoais e intransferíveis, a execução de transações financeiras, não financeiras e/ou administrativas, o envio de informações a clientes, órgãos/agentes externos e ao público em geral. Os sistemas das Empresas BW, incluindo e-mail e internet, são de propriedade da empresa, podendo ser monitorados;
- Manter-se independente nos procedimentos de auditoria;
- Comunicar ao responsável por Compliance qualquer violação das Leis, Regulamentação, Códigos de Regulação, Código de Ética e Conduta Profissional e Políticas Internas, bem como qualquer conduta questionável

Além do cumprimento dos princípios e regras acima, é proibido a todos os colaboradores e diretores das Empresas BW:

- Toda e qualquer forma de preconceito, discriminação e situação que possa caracterizar assédio sexual ou moral, bem como condições de trabalho indignas e abusos físicos e psicológicos;
- Contratar parentes de 1º ou 2º grau de empregados das Empresas BW, para evitar conflitos de interesse; qualquer exceção deve ser submetida ao Conselho de Ética, composto pela diretoria da BW e responsável por Compliance;
- Contratar fornecedores ou prestadores de serviços que tenham vínculo familiar de 1º grau com colaboradores das Empresas BW nos quais os referidos colaboradores detenham participação individual ou familiar; qualquer exceção deve ser submetida ao Conselho de Ética, composto por Diretores da BW e responsável por Compliance;
- Usar informações a que teve acesso em função de suas atividades nas Empresas BW em benefício próprio ou de terceiros ou em detrimento dos interesses das empresas BW ou de quaisquer terceiros;
- Usar o vínculo de trabalho com as Empresas BW para obter vantagens para si ou para outra pessoa de seu relacionamento;

- Acumular funções conflitantes;
- Desempenhar outra atividade profissional que não as decorrentes do vínculo com as Empresas BW, com exceção de atividades acadêmicas;
- Informações e materiais desenvolvidos no trabalho são de propriedade intelectual das Empresas BW, sendo proibido utilizar os mesmos para outra finalidade. Da mesma maneira, é proibido utilizar nas Empresas BW propriedade intelectual de terceiros quando não autorizada;
- Usar softwares não licenciados ou não autorizados pelas Empresas BW;
- É proibido oferecer ou receber presentes, entretenimentos, cortesias, doações e favores de/para funcionários públicos ou agentes políticos;
- Independentemente do valor, presentes, entretenimentos, cortesias, doações e favores ofertados ou recebidos devem ser reportados ao responsável por Compliance. Quando o valor destes forem acima de US\$ 100,00 (ou seu equivalente em reais), o colaborador pode optar por:
 - Recusar ou devolver.
 - Entregar à administração da BW.
 - Permanecer ou aceitar, porém com prévia aprovação do Compliance.
- Brindes Institucionais (com logotipo da empresa) não necessitam ser reportados;
- É proibido solicitar presentes, entretenimentos, cortesias, doações e favores para si ou terceiros;
- Convites para participação em eventos profissionais promovidos por fornecedores ou contrapartes podem ser aceitos desde que sejam aprovados pela Diretoria da BW, e que façam parte dos interesses das empresas BW. Caso estes convites venham acompanhados da oferta de pagamentos de estadia, passagens, inscrições, etc..., deverão ser submetidos ao Compliance para aprovação.

Exclusivo aos colaboradores e diretores da “BWGI”:

- Dever de conhecer e aplicar os Códigos de Regulação e Melhores Práticas aplicáveis às atividades, inclusive os Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA;
- Ser certificado para as atividades onde haja exigência da certificação, como a Certificação de Gestores ANBIMA, bem como empenhar-se permanentemente para o aperfeiçoamento profissional acerca das práticas de mercado, produtos disponíveis e regulamentação aplicável;
- Zelar pelos Regulamentos dos Fundos de Investimento, o Contrato de Administração de Carteiras e a Política de Investimentos;
- Adotar práticas transparentes nas negociações com os agentes do mercado financeiros e de capitais e proibir práticas caracterizadoras de concorrência desleal e de condições não equitativas;
- Divulgar informações claras e inequívocas acerca dos riscos e consequências que poderão advir dos produtos, instrumentos e modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro e de capitais;
- Ter o compromisso com o aprimoramento e valorização dos mercados financeiros;
- Cumprir as políticas da BWGI, inclusive (i) a Política de Restrição de Investimentos para evitar que seus colaboradores e Diretores invistam recursos sob sua gestão, em ativos sobre os quais possam ter informações confidenciais ou privilegiadas e (ii) a Política de Investimentos Pessoais visando prevenir conflitos de interesse e mal-uso de informações privilegiadas;
- Cumprir fielmente o Regulamento dos fundos de investimento sob gestão da

- empresa e a Política de Investimentos;
- Não realizar operações que coloquem em risco sua situação financeira ou sua capacidade de cumprir compromissos assumidos;
 - É proibido contrair ou efetuar empréstimos em nome dos clientes, prestar fiança, aval, aceite ou coobrigação em relação aos ativos administrados;
 - Negociar com a finalidade de gerar receitas de corretagem ou de rebate para si ou para terceiros;
 - Atuar como contraparte, direta ou indireta, em negócios com carteiras administradas pela BWGI;
 - O uso de “Soft Dollar”, entendido como benefícios fornecidos para gestores de Fundos por Intermediários Financeiros como contrapartida de receitas de operações (corretagens, spreads, etc) geradas no curso normal dos negócios, podem ser utilizados, desde que o benefício seja revertido aos investidores dos Fundos. Após a aprovação do Compliance, a Diretoria da BWGI arbitrará a utilização, e, nesse caso, procederá sua formalização contratual.

Mídias Sociais

As diretrizes de ética e conduta profissional contidas neste Código aplicam-se às atividades particulares dos colaboradores nas mídias sociais quando:

- O colaborador utiliza equipamentos ou e-mail das Empresas BW;
- Quando houver identificação do vínculo do colaborador com as Empresas BW.

Todos devem utilizar linguagem e vocabulário adequados, bem como respeitar as leis aplicáveis e o sigilo das informações confidenciais. Também devemos evitar o envolvimento em situações que possam causar dano à reputação do próprio colaborador ou das Empresas BW.

É proibido associar opinião pessoal às Empresas BW, bem como publicar, hiperligar, fazer apresentações, entrevistas em nome das Empresas BW sem autorização de Diretor Presidente.

VIOLAÇÕES

Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, enfatizamos que todo desrespeito a esse Código de Ética está sujeito a sanções disciplinares como advertência, demissão, inclusive demissão por justa causa e comunicação aos órgãos e autoridades competentes, como CVM, COAF e Ministério Público, entre outros.

Caso tenha conhecimento de alguma violação a este Código de Ética, comunique ao Compliance diretamente ou através do “Canal de Denúncia”, o qual poderá ser utilizado anonimamente.

Caberá ao responsável por Compliance a averiguação de violações que de qualquer forma venha a ter conhecimento, levando ao Conselho de Ética os casos em que as violações ficarem comprovadas.

4. Responsabilidades:

Todos os colaboradores devem adotar e cumprir as diretrizes de ética e conduta profissional aplicáveis as “Empresas BW”, zelar para que todas as normas éticas e legais sejam cumpridas por todos aqueles com quem são mantidas relações de cunho profissional e comunicar imediatamente Diretor de Compliance qualquer violação.

5. Contato:

Para maiores informações e/ou dúvidas, entrar em contato com o Responsável por Compliance.

Termo de Conhecimento e Aceitação do Código de Ética e Conduta Profissional das “Empresas BW”

NOME		
ÁREA	CARGO	
DOC. IDENTIDADE Nº	TIPO	CPF

Declaro que tenho conhecimento do Código de Ética e Conduta Profissional das “Empresas BW” e que estou ciente do seu teor, o qual está diretamente ligado ao exercício de minhas funções.

De acordo com este termo, comprometo-me a:

- a) Adotar e cumprir as diretrizes de ética e conduta profissional aplicáveis as “Empresas BW” contidas neste Código;
- b) Zelar para que todas as normas éticas e legais sejam cumpridas por todos aqueles com quem são mantidas relações de cunho profissional;
- c) Comunicar imediatamente Diretor de Compliance qualquer violação que venha a tornar-se do meu conhecimento, independente de qualquer juízo individual, materialidade ou relevância desta violação.

Desde já, aceito incondicionalmente, sempre que solicitado, atender e cumprir quaisquer novos itens e condições que possam vir a ser considerados partes integrantes do Código de Ética e Conduta Profissional das “Empresas BW”, sem a necessidade de apor assinatura em novo termo, bem como em caso de negligência ou imprudência na aplicação deste Código, tenho total ciência da responsabilidade disciplinar que recairá sobre tal inobservância.

_____, ____ de _____ de 20____

(local)

Assinatura do Colaborador